



DECRETO N° 2.069, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e decreta ponto facultativo no dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira)".

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Artigo 1º. No dia 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira), o horário de expediente nas repartições públicas municipais será somente no período da manhã até às 12h00min.

§ 1º. O horário de início do expediente no dia 24 de dezembro de 2025 será aquele já estabelecido em cada repartição pública municipal.

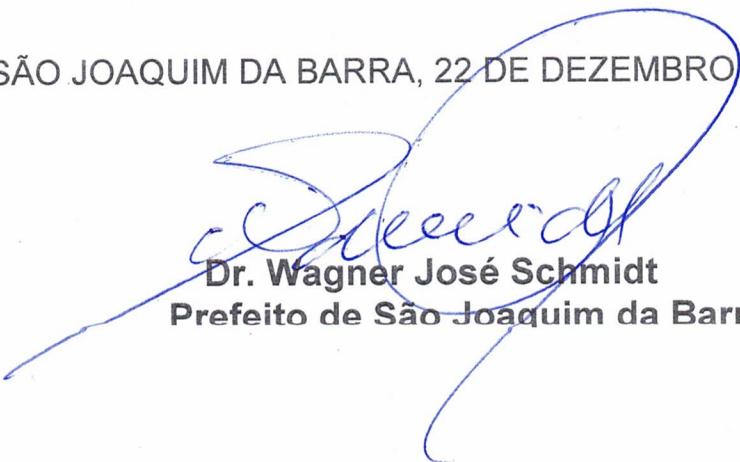
§ 2º. No paço municipal, o horário de atendimento ao público no dia 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira) será no período da manhã, das 8h00min às 11h30min.

Artigo 2º. Fica decretado facultativo o ponto dos servidores das repartições públicas municipais no dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira).

Artigo 3º. Não estão incluídas neste decreto as repartições públicas municipais que, por sua natureza de trabalho, desempenham serviços essenciais, imprescindíveis às necessidades públicas e ao bem-estar da população.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra